

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO/EXECUÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará até **20 de Março de 2018** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2 – O prazo para conclusão da obra/serviços será de **08 (meses)** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3 – Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

7.2 – No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

7.3 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) **Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;**
- b) **Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;**
- c) **Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.**
- d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;**
- e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

7.4 – A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela

Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

7.5 – O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

7.6 – Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 – Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 – Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 – Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

8.7 – Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;



- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obra/serviços executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obra/serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) **Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;**
- b) Executar a obra/serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra/serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante ao CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem

- consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
 - h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
 - i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
 - j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
 - k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
 - l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
 - m) Manter durante toda a execução da obra/serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
 - n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.
 - o) Colocar na obra/serviços como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da Prefeitura, após a assinatura do Contrato.
 - p) **Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis.**

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº. Exercício 2017 Projeto 0707.123650401.1.032 Construir, Reformar e Equipar os Centros de Educação Infantil, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC2 8757/2014 e Ordinários.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-offício* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13.3 – Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaretama e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) **Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaretama, sob pena de retardar o processo de pagamento;**
- f) **Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;**
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc, produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

14.1 – Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

14.2 – Definitivamente, por Servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei de Licitações vigente

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15. – Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaretama, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaretama (Ce), ___ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____

C.P.F.: _____

02. Nome: _____

C.P.F.: _____

ANEXO III

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 2017060601-EDUC, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os efeitos de direito, especialmente para fins de prova junto ao município de Jaguarétama, referente à Tomada de Preços Nº 2017060601-EDUC, que cumprimos o disposto no inc. XXXIII do art. 7.º da CF/88.

JAGUARETAMA-CE, ___ de _____ de 2017.

(nome da proponente e assinatura no representante legal)

ANEXO V - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Recebi o Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 2017060601-EDUC, PROCESSO nº 2017060601-EDUC, PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, composto por Edital, Anexo I - Projeto Básico, Anexo II - Minuta de Contrato, Anexo III - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação, Anexo IV - Modelo de Cumprimento do INC. XXXIII DO ART. 7.º DA CF/88, Anexo V - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL e ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, cujo objeto **CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE PROINFÂNCIA TIPO C - PADRÃO FNDE**, conforme especificações do projeto básico. Estou ciente de que o evento realizar-se-á à **10h00min** (horário local) do dia **26/06/2017, Segunda-Feira**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, localizada na Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos— Telefone: 85 – 3576.1305

JAGUARETAMA, ____ de _____ de 2017.

FIRMA: _____
CNPJ/CGF: _____
ENDEREÇO: _____
FONE/FAX: _____
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE: _____
CARIMBO: _____

ANEXO VI – VISITA TÉCNICA

Eu, _____, servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, declaro para todos os efeitos de direito que a interessada _____, CNPJ _____, compareceu, para a vistoria do local a ser realizado o objeto da Tomada de Preço nº 2017060601-EDUC.

Informamos que a interessada acima referida se fez representar pelo (a) seu Representante, Sr.(a) _____, inscrito no CREA/CPF sob o registro n.º _____.

JAGUARETAMA-CE, ____ de _____ de 2017.

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de JAGUARETAMA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 26 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para Construção de 01(uma) Creche Proinfância tipo C - Padrão FNDE., Nº 2017060601-EDUC de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

JAGUARETAMA - CE, 08 de Junho de 2017


FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.06.07.03-PMI-SAS, cujo objeto é a adquirição de peças e acessórios genuínos para atender as necessidades dos veículos da Secretaria de Assistência Social de Iguatu, conforme Termo de Referência. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 27 de Junho de 2017, às 08:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu – CE, 07 de Junho de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador: E62B7691

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.06.07.04-PMI-SAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.06.07.04-PMI-SAS, cujo objeto são os serviços especializados de mecânica em geral, incluindo serviços de reboque, para atender as necessidades dos veículos da Secretaria de Assistência Social de Iguatu, conforme Termo de Referência. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 28 de Junho de 2017, às 08:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu – CE, 07 de Junho de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador: 43283233

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.06.07.05-PMI-STs**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.06.07.05-PMI-STs, cujo objeto é a adquirição de fardamento completo dos agentes de trânsito e guarda civil, de responsabilidade da Secretaria de Trânsito e Segurança, conforme Termo de Referência. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 29 de Junho de 2017, às 08:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu – CE, 07 de Junho de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador: 0D69EA14

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - CE - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** J.J.C. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços na realização de Exames Laboratoriais de pacientes para atender as necessidades do Hospital Regional desse município, distribuído por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS - Sistema Único de Saúde. **CONTRATO Nº** 24.05.001/2017-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 24.05.2017 a 31.12.2017. **VALORES:** Valor global de todos os lotes I, II e III: R\$ 536.877,00 (quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos e setenta e sete reais) – DOTAÇÃO:

0701.10.302.0011.2.023 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Jânio Costa Cavalcante – Sócio da Empresa. Data da Assinatura: 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador: 6FB84537

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017060602-SEIN**

Objeto: Contratação dos Serviços de Horas Maquinas, conforme especificações do anexo I, comunica aos interessados que sessão será dia, **22/06/2017 às 09h30mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 07 de Junho de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador: 8AC0EC27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
2017060601-EDUC**

Objeto: Construção de Creche Proinfância tipo C padrão FNDE, conforme especificações no orçamento básico, a comissão de licitação comunica aos interessados que sessão será dia **26/06/2017 às 10h:00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 07 de Junho de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador: BC6DBD8A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/GP/2017**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais; CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gratificação por representação aos servidor público ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

Nome	Cargo	Gratificação
LUCICLEA DA SILVA VERISSIMO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	70%



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 2017.04.04-01/2017 PROVENIENTE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016 FNDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO 23034.009370/2014-24. OBJETO: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE), para compor a frota da Prefeitura Municipal de Alto Santo. CONTRATADA:** MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 460.420,00 (Quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e vinte reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gustavo Rossi Nogueira - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Santo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Irisneile Gadelha Sousa Costa. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data de assinatura do contrato por 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de Abril de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 27 de Junho de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº IN-TP005/17**, cujo objeto é contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas urbanas no Município de Independência - CE, conforme orçamento Básico - PT 1016577-71. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Independência/CE, 07 de junho de 2017. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de São Gonçalo do Amarante, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro - São Gonçalo Do Amarante/CE, torna público o edital de **Chamamento Público nº 2017.06.07.001** para obtenção de patrocínio para o Evento Festival Junino 2017. A Secretaria de Cultura e Turismo receberá até às 17:00 do dia 20 de junho de 2017 propostas de empresas interessadas em patrocinar o evento discriminado. Maiores informações através do site oficial da Prefeitura. **São Gonçalo do Amarante/CE, 07 de junho de 2017 - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.06.08.01. A Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, Através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital na modalidade **Tomada de Preços nº 2017.06.08.01**, sessão pública marcada para o dia 23 de Junho de 2017, às 10:00h, cujo objeto é contratação para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN- 01/2011 e na Câmara Municipal, localizada na Av. Jericoacoara, nº 474, centro, Jijoca de Jericoacoara, Ceará, CEP: 62.598-000 horário de 8:00 às 12:00h. **07 de Junho de 2017 - Solange Sylvia Rocha - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro, comunica aos interessados que no dia 22 de junho de 2017, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº PP.2017.06.08.01.ADM**, cujo objeto é a contratação dos serviços de fornecimento de refeições, buffet e de hospedagem para atendimento das Secretarias de Finanças e de Educação do Município de Massapê-CE. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas. **Massapê-CE, 08 de junho de 2017. Maria Denise Soares Azevedo, Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Revogação de Licitação - Pregão nº 2017.05.12.047-PP-ADM. Através de seu Pregoeiro Adson Costa Chaves, torna público a Revogação da licitação acima referida, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços para fornecimento de internet via fibra óptica nas diversas Unidades Administrativas do Município de Chorozinho, cuja abertura seria no dia 09 de junho de 2017, às 9:00 horas, por razões de interesse público, conforme art. 49, Lei nº 8.666/93. Mais informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tcm.ce.gov.br. **Chorozinho(CE), 07 de junho de 2017. Adson Costa Chaves- Pregoeiro.**

*** **

Pelo presente aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ao Edital da Concorrência Pública nº 05.18.01/2017 cujo objeto é a contratação dos serviços de coleta, limpeza e transporte de resíduos sólidos no Município de Barreira, Ceará vem divulgar o julgamento de propostas de preços, obtendo-se o seguinte resultado: fora proclamada vencedora do certame a empresa Millenium Serviços EIRELI - ME por ter apresentado o menor preço global no valor de R\$ 1.391.148,36 (hum milhão, trezentos e noventa e um mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos). A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Lei 8666/93). Barreira/CE, 07 de junho de 2017. Roberta Serafim da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. O Governo Municipal torna público o **Extrato dos Instrumentos Contratuais** resultantes do **Pregão Presencial nº GM-PP011/17**, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas. Contratadas: Arimar Barbosa Fernandes - ME, pelo valor global de R\$ 20.577,20 (vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos), Euclides Victor Paiva Azevedo - ME, no valor global de R\$ 100.219,90 (cem mil, duzentos e dezanove reais e noventa centavos), Forte Comercial LTDA - EPP, no valor global de R\$ 335.963,29 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos). Data Assinatura: 22.05.2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.06.07.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade **Pregão nº 2017.06.07.1**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a aquisição de materiais de trabalho destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, de Endemias e Inspectores Sanitários, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório. Abertura: 22 de junho de 2017, às 13:00 (treze) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito a Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 07 de junho de 2017. Francisco Diarly Felipe de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017060602-SEIN. Objeto: Contratação dos Serviços de Horas Máquinas, conforme especificações do anexo I, comunica aos interessados que a sessão será dia, 22/06/2017 às 09h30mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305. **Jaguaratama-CE, 07 de Junho de 2017, Francisco Jean Barreto de Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama. Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017060601-EDUC. Objeto: Construção de Creche Proinfância tipo C padrão FNDE, conforme especificações no orçamento básico. A comissão de licitação comunica aos interessados que sessão será dia 26/06/2017 às 10h:00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305. **Jaguaratama-Ce, 07 de Junho de 2017, Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.**



[Handwritten signature]

4 | Publicidade

<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Presencial Nº 0805.01/2017 - Tipo: Menor Preço por Lote. A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 - Centro, tel (85) 3443-1282, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 0805.01/2017, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar a serem destinados a doação aos pacientes conforme mandados judiciais, junto à Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/06/2017 a partir das 09:00 horas AM. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Quixeré/CE, 08 de Junho de 2017. Tiago Maia Pres - Pregoeiro do Município.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 01.010/2017 TP. A Presidente e Pregoeira da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de Junho de 2017 às 9h (nove horas), na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba, localizada a Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba - CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia de interesse do município de Guaiúba, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. A Presidente e Pregoeira.</p>
<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 06.002/2017-PP. Realização dia 20 de junho de 2017 às 10:00hs, pregão presencial Nº 06.002/2017-PP. Objeto: aquisição de peças de reposição para as máquinas que fazem a manutenção do mullha véria e alivadores de sobrecarga de obras do município de Ararendá - Ceará, informações na Rua Henrique Soares, s/n, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3653.1302/1303. Ararendá - CE, 07 de junho de 2017. Cesar Ferreira de Paiva - Pregoeiro.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Gregório Alves Fátima, nº 036 - Centro - Barro/CE, comunica aos interessados que no dia 22 de junho de 2017, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.06.07.01, objeto: contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de controle interno, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. Barro/CE, 07 de junho de 2017. Solange Peraira da Silva Queiroz - Pregoeira.</p>
<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.06.07.1-PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Viagem - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Junho de 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 - Centro - Boa Viagem, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº 2017.06.07.1-PP, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de internet de interesse das Unidades Administrativas do Município de Boa Viagem, tudo conforme especificações em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço supracitado, fone: 86-3427-7001, no horário de atendimento ao público de 8:00 às 12:00h ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Boa Viagem, 07 de Junho de 2017. O Pregoeiro.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - Aviso de Resultado de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após o julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 1805.01/2017-SOB, cujo objeto é a pavimentação em pedra basca, drenagem, sinalização e acessibilidade em diversas ruas da sede do Município de Santana do Acaraú - CE, teve como resultado: Empresas Habilitadas: Virgílio & Jaíra Construções LTDA - ME; RVP Construções e Serviços EIRELI - ME; Panatela Suassuna & Martins LTDA - EPP; Empresas Inabilitadas: Pilares Empreendimentos Imobiliários LTDA; CM GCON Construtora e Serviços EIRELI - EPP; FT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; PRIME Construções & Locações EIRELI; Dabela Construções LTDA - ME; Serra Evoluções Locação & Limpeza LTDA - ME; Construtora Nova Hidroândia EIRELI - ME, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, a ser contado a partir desta publicação. Maiores informações na Comissão de Licitação, situada à Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000. Santana do Acaraú - CE, 07 de junho de 2017. Antônio Eudes de Lima Filho - Presidente.</p>
<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.06.07.1-PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Viagem - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Junho de 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 - Centro - Boa Viagem, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº 2017.06.07.1-PP, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de internet de interesse das Unidades Administrativas do Município de Boa Viagem, tudo conforme especificações em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço supracitado, fone: 86-3427-7001, no horário de atendimento ao público de 8:00 às 12:00h ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Boa Viagem, 07 de Junho de 2017. O Pregoeiro.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2905.01/2017- SOB cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços recomposição do pavimento na sede, distrito e localidades do Município de Santana do Acaraú - CE, do dia 19 de Junho de 2017, às 09h00min, para o dia 22 de Junho de 2017, às 13h:30. Maiores informações junto à Comissão de Licitação. Santana do Acaraú - CE, 07 de Junho de 2017. Antônio Eudes de Lima Filho - Presidente.</p>

<p>AC 109.11, a da Lei nº 8.386/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Propostas de Preços", caso não haja recursos, para o dia 20 de Junho de 2017, às 09:00 horas. Graças - CE, 08 de Junho de 2017. Breno Mota de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 01.010/2017 TP. A Presidente e Pregoeira da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de Junho de 2017 às 9h (nove horas), na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba, localizada a Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba - CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia de interesse do município de Guaiúba, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. A Presidente e Pregoeira.</p>
<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 26 De Junho de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº IN-TP094/17, cujo objeto é contratação de empresa para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de Independência - CE, conforme Orçamento Básico PT 1023784-49. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Independência/CE, 07 de Junho de 2017. Neia Araújo de Souza - Presidente da CPL.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 27 de Junho de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº IN-TP005/17, cujo objeto é contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedos em vias públicas urbanas no Município de Independência - CE, conforme orçamento básico - PT 1016577-71. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Independência/CE, 07 de Junho de 2017. Neia Araújo de Souza - Presidente da CPL.</p>
<p>Estado do Ceará - Município de Jaguaratama. Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.06.06.01-EDUC. Objeto: Construção de Creche Primitiva tipo C padrão FNDE, conforme especificações no orçamento básico. A comissão de licitação comunica aos interessados que a sessão será dia 26/06/2017 às 10h:00min, na sala de comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel: 88 3576-1305. Jaguaratama-Ce, 07 de Junho de 2017. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.</p>	<p>Estado do Ceará - Município de Jaguaratama. Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.06.06.01-EDUC. Objeto: Construção de Creche Primitiva tipo C padrão FNDE, conforme especificações no orçamento básico. A comissão de licitação comunica aos interessados que a sessão será dia 26/06/2017 às 10h:00min, na sala de comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel: 88 3576-1305. Jaguaratama-Ce, 07 de Junho de 2017. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.</p>

de desejo da manutenc...
"Eu colocoquei para a equipe do...
Além da Raport, o super...
Antônio Eudes de Lima Filho, oferecendo as...
ximando, oferecendo as...
Antônio Eudes de Lima Filho - Presidente.



[Handwritten signature]

